



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uoi.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI N° 1.370/2001

DATA : 28 DE DEZEMBRO DE 2001

SÚMULA : Altera o Perímetro Urbano da Cidade de Paranacity e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - Fica alterado o Perímetro Urbano da Cidade de Paranacity, de conformidade com as modificações descritas na presente lei .

Art. 2° - O novo Perímetro Urbano terá as seguintes divisas e confrontações : “ Partindo do ponto de convergência da Avenida 4 de Dezembro com a divisa do Lote Rural n 1 (um) da Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó, denominado Fazenda Santa Maria , segue pela Avenida 4 de Dezembro até encontrar a Avenida Portugal ; segue por esta até à Rua Uruguai ; segue por esta até encontrar a Rua Santo Antonio ; segue por esta até à Rua Estados Unidos; segue por esta até à rua Tiradentes ; segue por esta até à Rua Bélgica ; segue por esta até encontrar a Avenida Brasil ; segue por esta até encontrar a Rodovia PR-463 ; segue por esta até à Rua Rocha Pombo ; segue por esta até à Avenida 4 de Dezembro ; segue por esta até à Rua Apucarana; segue por esta até à Rua Santa Terezinha ; segue por esta até à rua Curitiba ; segue por esta até à rua Dom Pedro II ; segue por esta até à rua Engenheiro Paulo ; segue por esta até à Rua Barão de Mauá ; segue por esta até à rua Papa João XXIII ; segue por esta até à Avenida Independência ; segue por esta até à Rua Guilherme de Almeida ; segue por esta até à Rua Décio Medeiros Pulim ; segue por esta até à rua Carlos Gomes ; segue por esta até à rua Barão de Mauá ; segue por esta até à Rua João Pessoa ; segue por esta até à Avenida Independência ; segue por esta até à Rua Santo Antonio ; segue por esta até à Rua Barão de



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

Mauá ; segue por esta até à Avenida Portugal ; segue por esta até à Rua Décio Medeiros Pulim ; segue por esta até o Lote Rural n ° 259, da Gleba Ipiranga ; segue por este no rumo sudeste, confrontando com as Quadras n °s. 227, 226 e 225 até à Avenida 4 de Dezembro, sendo este o ponto de partida .

Art. 3 ° - O IPTU e demais taxas incidirão a partir do momento em que os imóveis passem a ser dotados de infraestrutura urbana básica .

PARÁGRAFO ÚNICO - considera-se infraestrutura urbana básica, para os efeitos desta lei, as áreas dotadas de ruas abertas, água encanada, energia elétrica e iluminação pública, além de contar com serviço de coleta de lixo .

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001 .

**FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 12 / 2001